

PROJETO DE LEI N. 018/2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.579/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: vereador Emerson Sais Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o disposto do Inciso II do § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.579/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 2° § 4°..... II – jogos e treinamentos de futebol profissional, amador, de lazer e recreação, bem como treinos e provas de laço, limitados à 30% (trinta por cento) de ocupação das arquibancadas. Art. 2º Modifica o disposto do inciso III do § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.579/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 3° § 2°..... III – academias de musculação/aeróbicos e lutas devem observar o horário de funcionamento respeitando o toque de recolher, caso estabelecido:



- **Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.579/2020 permanecerão em vigor.
- **Art. 4°** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 2.579/2020, com a alteração da presente Lei:
 - **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha". Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2020.

Emerson Sais Machado Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 018/2020**, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.579/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

Referida Lei, a qual apresentamos a presente proposta de alteração, é respeitante a Lei Municipal nº 2.579, de 17 de julho de 2020, que "ESTABELECE E FIXA CRITÉRIOS GERAIS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS À CIRCULAÇÃO E ÀS ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, BEM COMO DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.561/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Embora a pandemia ainda não tenha acabado, a flexibilização de isolamento em alguns setores é muito bem-vinda, temos que usar sempre o bom senso e garantir uma retomada consciente, gradual e segura das atividades, obedecendo aos protocolos, cumprindo com as medidas, evitando aglomeração e sem descuidar do risco que cada atividade pode trazer.

As academias de musculação e, sobretudo, escolas de lutas beneficiadas por este projeto, tem grande impacto na qualidade de vida das pessoas e são atividades indispensáveis aos praticantes das modalidades, portanto, o retorno as práticas respeitando as restrições contidas nas notas técnicas expedidas pela autoridade sanitária e profissionais da saúde do município, beneficiam os usuários, o comércio e geram impostos aos cofres públicos.

Visa também a presente proposta, possibilitar que as atividades e eventos esportivos profissionais, amadores, de lazer e recreação, possam ter público presente, porém, limitando o número de participantes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do recinto, tal qual o novo Decreto de flexibilização do governo do Estado publicado no último dia 25 de setembro. O percentual de 30% dará sensação de segurança, tranquilidade e bem estar aos participantes e ao público presente.



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Plenário das Deliberações

Salientamos ainda que, apesar de estar suspensa temporariamente, deve acontecer ainda em 2020 a edição da Copa Centro América de Futsal, principal competição de futsal em Mato Grosso. A data ainda não está definida, porém, desde já, alterando a lei em conformidade com o decreto estadual, possibilitaremos a presença de público. Alta Floresta já sinalizou a intenção de sediar essa competição.

Ressalte que as equipes de Alta Floresta e Sorriso se enfrentaram pela Copa do Brasil de Futsal no último sábado, 17 de outubro, no Ginásio de Esportes, contudo, os portões ficaram fechados em razão da pandemia do novo corona vírus.

Cada dia mais as atividades têm voltado a normalidade, assim pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime **tramitação de urgência especial**, possibilitando na maior brevidade possível uma retomada acautelada destas atividades, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha". Alta Floresta - MT, 19 de outubro de 2020.

Emerson Sais Machado Vereador